



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

(Art. 41 e demais dispositivos da Seção XIV do Regimento Interno)

Ref.: Substitutivo ao Projeto de Lei nº 89/2024.

Ass.: “Institui o Projeto 'Guardiã Maria da Penha', e dá outras providências correlatas.”.

I - Relatório **(Art. 41, § 1º, 1, do Regimento Interno)**

1 – O Projeto de Lei nº 89/2024 é de autoria do Poder Executivo.

2 - Deu entrada na Casa em 27 de junho de 2024.

3 - A matéria "Institui o Projeto 'Guardiã Maria da Penha', e dá outras providências correlatas”.

Voto da Relatoria **(Art. 41, § 1º, 2 do Regimento Interno)**

Parecer favorável.

III - Decisão **(Art. 41, § 1º, 3 do Regimento Interno)**

Parecer favorável s.m.j..

Sala de Reuniões da Comissão, em 12 de agosto de 2024.

ELIEL MIRANDA
- Membro -

ISAC SORRILLO
- Relator -

FELIPE CORÁ
- Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=SCG6BK99U478HVWM>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: SCG6-BK99-U478-HVWM



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: SCG6-BK99-U478-HVWM